



D E C R E T O N.º 004/2008

De 18 de janeiro de 2008

Regulamenta pagamento de adicional de insalubridade aos servidores ocupantes de cargos efetivos e considerados pelo laudo técnico como insalubres e da outras providências.

OSNEY PICANÇO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e

Considerando a previsão do parágrafo único do artigo 94, da Lei Municipal 070/1993.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado a partir de 01 de janeiro o pagamento de adicional de insalubridade, aos servidores ocupantes dos cargos efetivos considerados insalubres pelo Laudo Técnico das Condições Ambiental de Trabalho - LTCAT.

Art. 2º - O adicional a ser pago é de 40%, 20% e 10% sobre o menor salário da tabela no Município, ou seja, o menor salário pago pelo Município, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio ou mínimo, conforme apontado no laudo técnico.

Art. 3º - Determino sejam aplicadas as medidas preventivas apresentadas no Laudo Técnico das Condições Ambiental de Trabalho – LTCAT, bem como a aquisição de EPIs, a fim de neutralizar ou diminuir o grau de insalubridade nas diversas Secretarias Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, 18 de janeiro de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal